Projeto de Lei nº 98/2014

Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Itaúna e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Itaúna, a Semana da Consciência Negra, no mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único A programação de eventos relacionados à semana da Consciência Negra deverá anteceder o dia 20 de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização de eventos destinados a consecução desta Lei.

Art. 3º A Prefeitura criará mecanismos que possibilitem a realização de atividades na Semana da Consciência Negra.

Art. 4º Durante a Semana Municipal da Consciência Negra, a Prefeitura de Itaúna, através das Secretarias e Departamentos afins, bem como a Câmara Municipal, desenvolverão atividades, juntamente com Entidades da Sociedade Civil, visando ampliar e debater a cultura afro-brasileira e melhorar a qualidade de vida da população negra do Município.

Art. 5º Para a coordenação das atividades e incorporação de eventos regionais ou locais, a Prefeitura organizará seminário popular com as diversas entidades e grupos do Movimento Negro.

§ 1º O seminário popular referido no *caput* deste artigo deverá anteceder o dia 20 de novembro de cada ano.

§ 2º O Seminário de que trata o ‘‘caput’’ deste artigo será amplamente divulgado, além de obrigatoriamente convocado por correspondência específica a todas as entidades do Movimento Negro.

§ 3º Todo e qualquer representante da Cultura negra do nosso município que tiver representatividade dentro do seu seguimento deve ser convidado a difundir os seus conhecimentos durante a semana se assim lhe convier. Entendendo-se como Representatividade: os mestres, reis, rainhas, professores, arte educadores, pais e mães de santo, artistas e artesãos ligados e arte Afro e Afro-Brasileira.

Art. 6º As entidades que congregam o Movimento Negro, bem como aquelas que indiretamente defendam seus interesses, deverão efetuar seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Cultura, a fim de que possam gozar dos benefícios da presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SANTOS ROSENBURG
LÉO BALA - PV
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto destina-se a instituir no município de Itaúna, a “Semana da Consciência Negra” no mês de novembro de cada ano, tendo como referência permanente a promoção coordenada de atividades em torno do 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, data que homenageia, no Brasil, o líder maior da luta pela libertação dos negros escravizados em nosso País, Zumbi dos Palmares.

A luta anti-racista e a consciência da igualdade de direitos com respeito às diferenças, é a base deste Projeto que busca a construção já assinalada há duas décadas, de que é o dia 20 de novembro a data memorial dos negros no Brasil.

Em Itaúna, cidade que tem referência em Congado, por exemplo, e na Folia de Reis, que são mantidos a muito tempo de forma a divulgar e a valorizar as tradições. A Congada (também conhecida como Congado ou Congo), é um folguedo folclórico religioso de formação afro-brasileira, em que se destacam as tradições históricas, usos e costumes da Angola e do Congo, com influências ibéricas em relação à religiosidade.

Segundo Câmara Cascudo no Dicionário do Folclore Brasileiro, a dança lembra a coroação do Rei do Congo e da Rainha Ginga de Angola, com a presença da corte e de seus vassalos. É um ato que reúne elementos temáticos africanos e ibéricos, cuja difusão vem do século XVII. Organizaram a irmandade do Rosário e Santa Efigênia e construíram a igreja do Alto da Santa Cruz. Por ocasião da festa dos Reis Magos, em janeiro, e na de Nossa Senhora do Rosário, em outubro, havia grandes solenidades generalizadas com o nome de "Reisados". Nestas solenidades, Chico Rei coroado, antes da missa cantada, aparece com a rainha e a corte, vestido de ricos trajes e seguido por dançarinos e músicos. Os batedores, na festa, seguem com caxambu, pandeiro, marimbas e canzás em intensas ladainhas.

O congado, também conhecido como congada ou congo, é um festejo popular religioso afro-brasileiro mesclado com elementos religiosos católicos, com um tipo de dança dramática celebrando a coroação do rei do Congo, em cortejo com passos e cantos, onde a música é o fundo musical da celebração. É um movimento cultural sincrético, um ritual que envolve danças, cantos, levantamentos de mastros, coroações e cavalgadas, expressos na festa do Rosário plenamente no mês de outubro. São utilizados instrumentos musicais como cuíca, caixa, pandeiro e reco-reco, os congadeiros vão atrás da cavalgada que segue com uma bandeira de Nossa Senhora do Rosário. Na antiga capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, inaugurada no início do século 17 e completada em 1750, foi criada a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos para zelar e cuidar das tradições da santa padroeira dos escravos. No fim do festejo, coroa-se o rei e a memória desta manifestação afro-brasileira.

Na nossa cidade tentamos valorizar nossos detentores do saber popular, nossos Reis e Rainhas, nossos Capitães de Guardas e “Mestres” desta forma negra de rezar.

Existe ainda a Cultura “HIP- HOP”, que em nossa cidade é referencia para região, com incio de atividades e eventos desde a década de 90.***Hip hop*** é um gênero musical, com uma subcultura iniciada durante a década de 1970, nas áreas centrais de comunidades jamaicanas, latinas e afro-americanas da cidade de Nova Iorque. Afrika Bambaataa, reconhecido como o criador oficial do movimento, estabeleceu quatro pilares essenciais na cultura hip hop: o rap, o *DJing*, a *breakdance* e o graffiti. Outros elementos incluem a moda hip hop e as gírias.

A Capoeira está em nosso municipio desde o final da década de 70 foi e é praticada e ensinada em vários locais da cidade, Capoeira é uma Luta disfarçada de dança que tem sua

origem Afrobrasileira e se mistura com outras culturas tais como: Maculele; Puxada de Rede; Jongo; Batuque; Capoeira em suas variações como Angola e Regional.

As religiões de matriz africana em nosso município, são marcadas pela presença de comunidades de Umbanda e Candomblé, onde o rito principal é o culto aos Orixás através de cantos, danças, orações e oferendas. Carrega também em sua essência, a difusão da herança cultural, legado este deixado pelos ancestrais africanos; a preservação da natureza que é o principal elemento no culto aos Orixás; o resgate da dignidade, da memória e o despertar do povo negro para a sua importância como cidadãos na construção do país e de sua história sócio-política-econômica-cultural e religiosa.

Por esta razão entendemos ser oportuna a apresentação do referido projeto, contando com a aprovação dos demais pares desta Casa.

Atenciosamente,

LEONARDO SANTOS ROSENBURG
LÉO BALA – PV
Vereador

Apoiamento:

Adão Batista de Lima
Vereador

Alex Artur da Silva
Vereador - Presidente

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Édio Gonçalves Pinto
Vereador

Francis Saldanha Franco
Vereador - Secretário

Gilberto Emanuel Silva
Vereador – Vice-Presidente

Giordane Alberto Carvalho
Vereador

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Hélio Machado Rodrigues
Vereador

Hudson Bernardes
Vereador

Joel Márcio Arruda
Vereador

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Márcio Gonçalves Pinto
Vereador

Maurício Aguiar
Vereador

Nilzon Borges
Vereador

Palmira Feliciano da Silva
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta Comissão, recebido na data de 05 de novembro de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 98/2014,** que **"*Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Itaúna*"**, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O objetivo do referido projeto é instituir a Semana da Consciência Negra no município.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido Projeto este relator entende que o mesmo encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2014.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes
Membro

Nilzon Borges Ferreira
Membro